



O PAPEL DA TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL NA PROMOÇÃO DE UM PROCESSO JUSTO E EFETIVO

Hellyza Evelin dos Santos Alves

Estudante. Uninta Itapipoca. Itapipoca/-CE.E-mail:

alveshelliza@gmail.com

João Eduardo Chaves da Silva Martins

Estudante. Uninta Itapipoca. Itapipoca/-CE.E-mail:

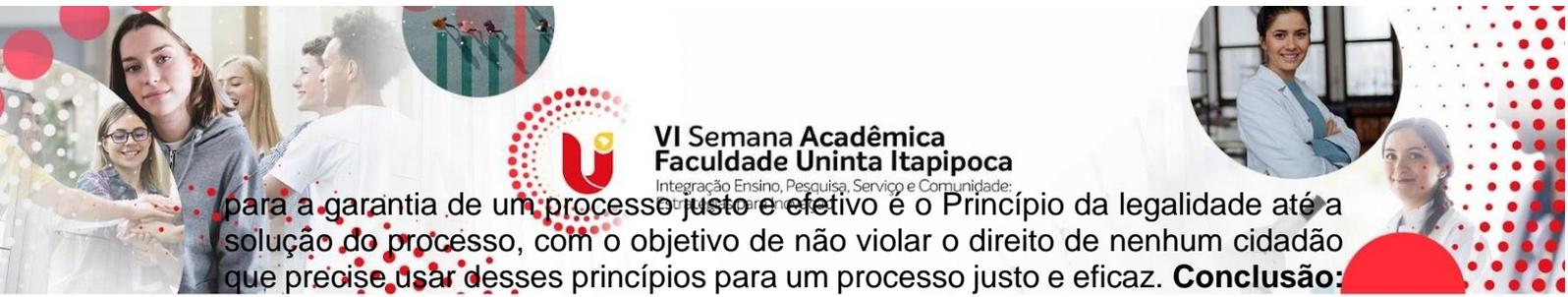
mmartinsedurado0@gmail.com

Gabriela Martins Carmo

Professora. Uninta Itapipoca. Itapipoca/-CE. E-mail:

gabrielamartinscarmo@gmail.com

Introdução: O presente trabalho aborda a ligação da Teoria Geral do Processo Civil para com um processo justo e eficaz, tendo em vista os princípios do processo civil e a própria garantia que a Constituição Federal fornece aos cidadãos. Por fim, o presente trabalho buscou apresentar o entendimento sobre o Processo civil. **Objetivos:** Compreender através dessa pesquisa bibliográfica a mudança à luz da hermenêutica jurídica sobre os Direitos e Deveres do processo justo e eficaz. **Método:** O trabalho foi desenvolvido utilizando-se utilizando da metodologia dedutiva, tendo sido realizada a pesquisa por meio do ordenamento jurídico, da bibliografia, doutrina, artigos e reportagens sobre o assunto em questão, consolidando as conclusões para o desenvolvimento científico. **Resultados:** O processo civil está cercado de princípios que corroboram para a aplicação de sanção e procedimentos que devem ser executados ao decorrer de um processo. Existem princípios que garantem que nenhuma das partes se sintam acuadas ou menosprezadas durante o decorrer do processo, um desses princípios é a paridade de armas que discorre sobre igualdade de tratamento entre as partes do processo em relação ao exercício de direitos e deveres, bem como à aplicação de sanções processuais. Ademais, o Princípio da duração razoável do processo, que discorre sobre O processo não tem de ser rápido/célere: o processo deve demorar o tempo necessário e adequado à solução do caso submetido ao órgão jurisdicional. Deve-se ter uma atenção a mais pois o princípio diz que não precisa ser rápido se a resolução for ineficaz, porém não diz que o processo tende a ser lento, respeitando então o que está na Constituição Federal LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. O processo precisa ser resolvido de forma eficaz e uma duração razoável. Além disso, outro princípio bastante usado



VI Semana Acadêmica
Faculdade Uninta Itapipoca

Integração Ensino, Pesquisa, Serviço e Comunidade:

Justiça em Conexão

para a garantia de um processo justo e efetivo é o Princípio da legalidade até a solução do processo, com o objetivo de não violar o direito de nenhum cidadão que precise usar desses princípios para um processo justo e eficaz. **Conclusão:** Conclui-se que a celeridade faz se necessária para que seja resguardada o direito ao princípio da duração razoável do processo bem como o princípio do processo legal, contudo, que o processo seja resolvido de forma justa e eficaz.

Descritores: Processo; Princípio; Direitos; Deveres.

Referências:

COSTA, Eduardo José da Fonseca. O processo como instituição de garantia. Revista Consultor Jurídico, São Paulo, 16 nov. 2016.

NERY JUNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 10^a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 709.